



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.018
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.389 DE 24/10/2019.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 23.500,00(vinte e três mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
		.0005	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.2006			CONSELHO TUTELAR	
(113) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015			ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(120) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	1.000,00
(124) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
			GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL - GSUAS	
08.244.0008.2088				
(133) 3.3.90.39.00	05		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(134) 4.4.90.52.00	05		Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
08.244.0008.2089			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(139) 3.3.90.39.00	05		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
08.244.0008.2060			PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF	
(154) 3.3.90.39.00	05		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	23.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 23.500,00(vinte e três mil e quinhentos reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR	
(110) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(119) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	700,00
(123) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
(126) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(127) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	3.000,00
(128) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.230,00
(129) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(130) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	1.570,00
08.244.0008.2088	GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL - GSUAS	
(132) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(136) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(138) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF	
(153) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(155) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	<u>1.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		23.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa